



LEI Nº 553/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

conforme disposto no art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município.

Em: 27 / 09 / 2018
Douglas Gomes de Lima

DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

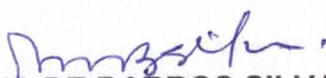
A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 45% (quarenta e cinco por cento) das despesas fixadas para o Orçamento Municipal do corrente exercício constante da Lei n. 541/2017, de 27 de Dezembro de 2017, nos termos dos incisos II e III do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares, autorizado no artigo 1º desta Lei, advirão de anulação de dotações do orçamento vigente e de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de primeiro de julho do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 27 DE SETEMBRO DE 2018.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa

Câmara Mun de São Félix do Xingu
CNPJ: 03.704.171/0001-90
PUBLICADO

Documento:

Em: 27 / 09 / 2018


Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo da CMSEX
Portaria nº002/2018

Nota:

Esta **LEI N. 553/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**, foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.